



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1096

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 08 de Janeiro de 2020

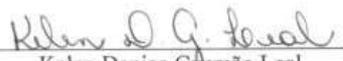


Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente
Jardim Alegre – Paraná

COMUNICADO

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Jardim Alegre, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Federal nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e Lei Municipal 609/2015, **COMUNICA** que a **REUNIÃO DE POSSE** dos novos Conselheiros Tutelares, ocorrerá no salão de reuniões, no CRAS, sito à Rua Pio XII, 503, as 08:30 horas da manhã, do dia 10/01/2020.

Jardim Alegre, 07 de janeiro de 2020.


Kelen Denise Gusmão Leal
Presidente do CMDCA
Jardim Alegre/PR



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1096

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 08 de Janeiro de 2020



Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

Jardim Alegre – Paraná

EDITAL Nº 01/2020

DA CAPACITAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Jardim Alegre, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Federal nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e Lei Municipal 609/2015 conforme **QUINTA ETAPA** do **EDITAL Nº 01/2019**, e **CONSIDERANDO O EDITAL Nº 20/2019 DO RESULTADO FINAL**, torna público o presente **EDITAL DA DATA CAPACITAÇÃO** para os membros eleitos, titulares e suplentes do Conselho tutelar que **NÃO** participaram da primeira capacitação.

A capacitação ocorrerá no dia 09 de janeiro, das 08:00 às 17:00 horas, nas dependências do Cras – Sítio a rua Pio II, 503, Jardim Alegre – PR.

Jardim Alegre, 07 de janeiro de 2020.

Kelen Denise Gusmão Leal
Presidente CMDCA
Jardim Alegre/PR



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1096

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 08 de Janeiro de 2020

LEI Nº. 2152/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A GRAVAÇÃO EM ÁUDIO E VÍDEO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS E SUA TRANSMISSÃO AO VIVO, POR MEIO DA INTERNET, NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PORTANTO, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SANCIONAR E PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo obrigado a gravar em áudio e vídeo e transmitir em tempo real pelos meios tecnológicos disponíveis, através de acesso a rede social, inclusive no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, todo processo licitatório realizado pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta, fundações e as de economia mista pública Municipal.

Art. 2º Para efeito do disposto no Art. 1 desta Lei, a gravação abrangerá os procedimentos de abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, de verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e de julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes no edital.

Parágrafo único: Excluem-se do disposto nesta lei os processos licitatórios realizados por meio de pregões eletrônicos na internet e por compra direta.

Art. 3º Para os fins do disposto no artigo 1º, o Poder Executivo deverá adquirir os equipamentos e softwares que se fizerem necessários à implementação da transmissão.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º A gravação em áudio e vídeo do processo licitatório será arquivada por 5 (cinco) anos.

Art. 6º Esta lei entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

Jardim Alegre, 23 de dezembro de 2019.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 006/2020

Data: 08/01/2020

Ementa: Nomeia nova composição de Comissão Permanente de licitação para a realização das licitações referente ao exercício de 2020 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim Alegre, Paraná, Senhor JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 62, IX da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2020, os senhores abaixo nomeados, ficando da seguinte forma:

I – Presidente Titular:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1096

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 08 de Janeiro de 2020

Maycol Wesley Rohling, portador da cédula de identidade RG nº. 9.635.835-0 SSP/PR;

II– Presidente Substituto:

Juliana Augusta Serafim Barbosa, portadora da cédula de identidade nº 8.145.445-0 SSP/PR;

III – Secretário:

Paulo Godolfredo Ayres Machado, portador da cédula de identidade RG nº. 5.263.943-3 SSP/PR;

IV – Membro da Equipe de Apoio:

Jessica Spadrezani, portador da cédula de identidade RG nº. 10.650.476-8 SSP/PR;

Art. 2- As licitações serão conduzidas pelo Presidente Titular Sr. Maycol Wesley Rohling e na sua ausência pelo Presidente Substituto.

Art. 3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte. (08/01/2020)

JOSÉ ROBERTO FURLAN

Prefeito Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 007/2020

Data: 08/01/2020

Ementa: Nomeia Pregoeiro Titular e Substituto, bem como demais membros da equipe de apoio para a realização das licitações sob a modalidade Pregão, referente ao exercício de 2020 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim Alegre, Paraná, Senhor JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 62, IX da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o pregoeiro titular, bem como os membros da equipe de apoio para desempenharem as respectivas funções no exercício de 2020, ficando da seguinte forma:

I– Pregoeiro Titular:

Juliana Augusta Serafim Barbosa, portadora da cédula de identidade nº 8.145.445-0 SSP/PR;

II– Pregoeiro Substituto:

Maycol Wesley Rohling, portador da cédula de identidade RG nº. 9.635.835-0 SSP/PR;

III – Membro da Equipe de Apoio:

Paulo Godolfredo Ayres Machado, portador da cédula de identidade RG nº. 5.263.943-3 SSP/PR;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1096

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 08 de Janeiro de 2020

IV – Membro da Equipe de Apoio:

Jéssica Spadrezani, portadora da cédula de identidade RG nº. 10.650.476-8 SSP/PR;

Art. 2- As sessões públicas do pregão serão conduzidas pelo Pregoeiro Titular Juliana Augusta Serafim Barbosa e na sua ausência pelo Pregoeiro Substituto o Sr. Maycol Wesley Rohling.

Art. 3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte. (08/01/2020)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1096

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 08 de Janeiro de 2020

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 01/2020

O Senhor **RUBENS VANDERLEI DE CASTRO**, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor **OSMAR PIRES JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.418.327-0 – SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.016.759-81, ocupante do cargo de Secretário Geral, lotado na Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Estado do Paraná, referente ao período aquisitivo de 08/02/2012 à 08/02/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de janeiro de 2020.

RUBENS VANDERLEI DE CASTRO
PRESIDENTE DA CÂMARA